

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079 /2017**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017, autorizado pelo ato das folhas (120) do processo de Pregão Eletrônico nº 006/2017, Processo de Registro de Preços nº 018/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.013.164/0001-04, representado pelo Sr(a). **Orlando Abud Junior** à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	2.440	FR	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO (conforme anexo 04 do Edital)	AUDAX	R\$ 3,90	R\$9.516,00
04	200	GL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 70% EM GEL GALÃO 5 LITROS (conforme anexo 04 do Edital)	SOAP	R\$21,45	R\$4.290,00
05	5.350	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 70° INPM EM GEL FRASCO C/ 500 GR (conforme anexo 04 do Edital)	ADATA	R\$ 2,70	R\$14.445,00
06	9.410	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° INPM FRASCO C/ 01 LITRO (conforme anexo 04 do Edital)	FLOPS	R\$ 4,68	R\$44.038,80
09	840	GL	AMACIANTE DE ROUPA COM 05LTS (conforme anexo 04 do Edital)	DIVISÃO	R\$ 8,45	R\$7.098,00
17	270	UN	CAPACHO FIBRA DE COCO (conforme anexo 04 do Edital)	FC	R\$37,50	R\$10.125,00
33	230	UN	ESPANADOR DE PENA 30 CM (conforme anexo 04 do Edital)	DUSTER	R\$11,05	R\$2.541,50
34	7.500	PCT	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 08 UN (conforme anexo 04 do Edital)	QLUSTRO	R\$ 0,90	R\$6.750,00
38	590	PCT	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS(conforme anexo 04 do Edital)	PARANA	R\$ 2,15	R\$1.268,50
39	1.800	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 22 X 23 PCT C/ 50 FLS (conforme anexo 04 do Edital)	M.CUCA	R\$ 0,78	R\$1.404,00
40	270	FR	INSETICIDA SPRAY MATA TUDO TUBO C/ 300 ML (conforme anexo 04 do Edital)	MAT	R\$ 6,89	R\$1.860,30
42	3.100	FR	LIMPA VIDRO FRASCO C/ 500ML(conforme anexo 04 do Edital)	AUDAX	R\$ 1,76	R\$5.456,00
44	360	UN	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE C/ PEDAL CAP.15 LITROS (conforme anexo 04 do Edital)	AGRA	R\$ 15,15	R\$5.454,00
46	2.430	FR	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML (conforme anexo 04 do Edital)	AUDAX	R\$ 1,59	R\$3.863,70
64	490	UN	RODO COM ESPUMA E CABO PARA ENCKERAR (conforme anexo 04 do Edital)	PG	R\$ 4,55	R\$2.229,50
67	1.850	UN	RODO DUPLO EM PLÁSTICO C/ 40 CM, CABO ROSQUEÁVEL(conforme anexo 04 do Edital)	PG	R\$3,58	R\$6.623,00
70	7.150	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 01 KG (conforme anexo 04 do Edital)	ASSIM	R\$ 5,20	R\$37.180,00
72	1.000	FR	SABÃO LÍQUIDO EM FRASCO COM 05 LITROS (conforme anexo 04 do Edital)	DIVISÃO	R\$13,00	R\$13.000,00
73	1.180	UN	SABONETE C/ 90 GR(conforme anexo 04 do Edital)	MOTIVOS	R\$ 0,78	R\$920,40
74	950	FR	SABONETE LIQUIDO EM FRASCO DE 01 LITRO (conforme anexo 04 do Edital)	T. PLUS	R\$ 6,50	R\$6.175,00
79	20	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS C/ 100 UN (conforme anexo 04 do Edital)	ORLALIX	R\$40,30	R\$806,00
80	183.400	UN	SACO DE LIXO 20 LTS (conforme anexo 04 do Edital)	ORLALIX	R\$ 0,07	R\$12.838,00
81	50.000	UN	SACO DE LIXO 20 LTS BRANCO(conforme anexo 04 do Edital)	ORLALIX	R\$ 0,08	R\$4.000,00
85	800	PCT	SACO PLASTICO CAP.01 KG 20X30 PCT COM 500UN(conforme anexo 04 do Edital)	R PLASTIC	R\$ 10,40	R\$8.320,00
86	2.710	FR	SAPONACEO EM PO FRASCO C/ 300 GR (conforme anexo 04 do Edital)	SANY	R\$1,82	R\$4.932,20
93	1.270	UN	VASSOURA DE PÊLO 40 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL(conforme anexo 04 do Edital)	PG	R\$6,29	R\$7.988,30
94	90	UN	VASSOURA DE PÊLO 60 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL(conforme anexo 04 do Edital)	PG	R\$8,10	R\$729,00
98	650	UN	VASSOURINHA DE NYLON PARA W.C(conforme anexo 04 do Edital)	DSR	R\$ 1,65	R\$1.072,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 224.924,70 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.30.00	02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00
02.05.01.27.812.0010.2030.3.3.90.30.00	02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00	02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00	

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 006/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Thiago Jonathas Durmond Franco representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sra Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Orlando Abud Junior** representando a detentora.

Itajubá, 25 de maio de 2017.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,**

**Orlando Abud Junior**

Detentora da Ata